

## Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros Rua Vicente Pereira, 115 - Centro CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227 São José do Seridó-RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com

## PORTARIA Nº 033, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

## RESOLVE:

- Art. 1°. DESIGNAR como fiscal do contrato a Senhora Keyla Oliveira Silva, Matrícula n.º 000019-1.
- Art. 2°. A Administração garantirá, à fiscal do contrato, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais regulamentadores, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Comunicar formalmente ao requisitante da contratação e à procuradoria legislativa as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V Solicitar, ao requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



## Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros Rua Vicente Pereira, 115 - Centro CNPJ Nº 10.873.032/0001-55 C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0\*\*84) 3478-2227 São José do Seridó-RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com

- X Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3°. Ao fiscal do contrato será disponibilizado cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, do contrato, seus anexos e eventuais aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- Art. 4°. Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.
- Art. 5°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 3 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA PRESIDENTE